

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.



CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 38.310, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** QUINHÃO 2C destacado da FAZENDA PETRÓPOLIS ou RETIRO - Fazenda Ipanema, denominada FAZENDA SANTA MARIA, localizada na zona de Expansão Urbana, com a área de 8.748,97m² ou 0,8748 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-10A de coordenadas UTM E=695.093,5138 e N=8.158.242,2379 cravado na confrontação da Rua CPR-8 e Quinhão 3; daí segue confrontando com a Rua CPR-8 no azimute de 148º57'07" e distância de 144,84 metros até o marco M-11, cravado na confrontação da Rodovia Goiânia e Leopoldo de Bulhões; daí segue confrontando com a referida rodovia no azimute de 79º38'54" e distância de 23,83 até o marco M-93; daí segue confrontando com a área do Clube dos Contabilistas nos seguintes azimutes e distâncias: Az.10º29'02" - 15,38 metros, passando pelo marco M-94, Az.14º58'37" - 56,52 metros, passando pelo marco M-95, Az.18º22'48" - 66,01 metros indo até o marco M-96, cravado na confrontação do Quinhão 3; daí segue confrontando com o Quinhão 3 no azimute de 255º22'03" e distância de 128,52 metros até o marco M-10A, ponto inicial dessa descrição". **PROPRIETÁRIOS:** MARIA FRANCISCA DA COSTA ESTRELA, brasileira, viúva, do lar, CPF.587.104.691-68, residente e domiciliada à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial José Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 50% do imóvel - C.C. -; GUILHERME EUGENIO DA COSTA ESTRELA, aposentado, CPF.020.931.621-72, mantém união estável com JOSEFINA ARMIDA ISABEL MOREY YRIGOYEN, do lar, CPF.725.294.401-82, brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial José Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; MARIA HELENA ESTRELA GOMES PINTO, brasileira, viúva, médica, CPF.229.225.208-20, residente e domiciliada à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial José Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; NATALIA MARIA ESTRELA FOGAÇA, brasileira, viúva, advogada, CPF.199.584.981-20, residente e domiciliada à Rua 3, nº 861, Aptº 701, Setor Oeste, Condomínio Montese, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; LUIZ EDUARDO DA COSTA ESTRELA, empresário, CPF.037.338.901-91 e sua mulher ARLETE GONZAGA DE OLIVEIRA ESTRELA, aposentada, CPF.073.276.921-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial José Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; MAGDA FILOMENA DA COSTA ESTRELA, CPF.375.117.691-87 e seu marido SEBASTIÃO CUNHA PARREIRA, CPF.212.818.311-15, brasileiros, engenheiros agrônomos, casados

Fis. 1

Assinatura

23 MAI 2010

09

23 MAI 2012

sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial Jose Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA, advogada, CPF.268.973.931-34 e seu marido ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR, juiz do trabalho, CPF.330.754.251-68, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial Jose Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; ANA THEREZA DA COSTA ESTRELA, fisioterapeuta, CPF.561.024.451-04, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com EDINAEL SANCHES ROCHA, psicólogo, CPF.171.878.848-77, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua 1, nº 370, Aptº 500, Residencial Jose Salles, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 6,25% do imóvel - C.C. -; MARCELO PEREIRA ESTRELA, engenheiro, CPF.709.941.881-53 e sua mulher AMANDA MANZI MUNIZ ESTRELA, psicóloga, CPF.996.151.341-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 8, nº 666, Aptº 1901, Setor Oeste, Edifício Torre de Rodas, nesta Capital, a fração ideal de 2,08% do imóvel - C.C. -; RICARDO PEREIRA ESTRELA, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF.004.938.911-45, residente e domiciliado à Rua 8, nº 666, Aptº 1901, Edifício Torre de Rodas, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 2,08% do imóvel - C.C. -; e, RENATA PEREIRA ESTRELA, brasileira, solteira, estudante, CPF.022.583.871-08, residente e domiciliada à Rua 8, nº 666, Aptº 1901, Edifício Torre de Rodas, Setor Oeste, nesta Capital, a fração ideal de 2,08% do imóvel - C.C. -. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 26.917, Livro 02, fls.01 e AV.18 do Desmembramento, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

AV.01-38.310: RESERVA LEGAL: Certifico que, conforme consta da Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de Jahyr Abrão Estrela, lavrada em 02.12.11, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.1167-N, fls.017/026, a Reserva Legal referente ao imóvel objeto da presente Matrícula se encontra Averbada na AV.03-26.917, deste Cartório, eis que, fundamentaram no contido do Ofício Circular nº 013/2009-GAB, passado em 04.12.09, expedido pela Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, desta Capital, declaram sob as penas da lei que permanecem em comum, proporcional a gleba acima citada, considerando que não houve relocação e nem ganho ambiental por parte da mesma a SEMARH. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de dezembro de 2011. Oficial,

=====



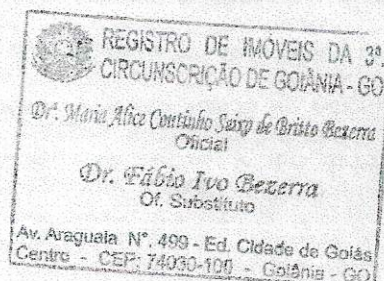
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de janeiro de 2012.

Oficial

Matrícula.....R\$ 21,82
Atos(1).....R\$ 3,67
Taxa Judiciária...R\$ 8,90
Total.....R\$ 34,39

Rubrica



A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
640.240-9 - ITAÚ, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO